



## CAMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

#### REQUERIMENTO Nº , DE 2015 (Do Sr. Deputado Nelson Marchezan Júnior)

*Solicita a convocação do Senhor Presidente do Banco Central, Alexandre Antonio Tombini, para prestar informações acerca da infringência, por parte do governo federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme apontado pelo Tribunal de Contas da União.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50 da Constituição Federal e do art. 219, I<sup>1</sup>, e § 1<sup>02</sup>, do RICD, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o plenário desta Comissão, seja convocado o Presidente do Banco Central, Alexandre Antonio Tombini, para prestar informações acerca da infringência, por parte do governo federal, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme apontado pelo Tribunal de Contas da União.

#### JUSTIFICATIVA

Conforme notícia veiculada hoje pelo Jornal Estadão, o Tribunal de Contas da União (TCU) aprovou, ontem, relatório concluindo que o governo federal cometeu crime de responsabilidade fiscal. A violação da Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF restou caracterizada em razão do adiamento de

<sup>1</sup> Art. 219. O Ministro de Estado comparecerá perante a Câmara ou suas Comissões: I - quando convocado para prestar, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado; (...)

<sup>2</sup> § 1º A convocação do Ministro de Estado será resolvida pela Câmara ou Comissão, por deliberação da maioria da respectiva composição plenária, a requerimento de qualquer Deputado ou membro da Comissão, conforme o caso.

repasses ao Banco do Brasil, à Caixa Econômica Federal e ao BNDES, medida adotada com o objetivo de melhorar os resultados fiscais entre 2012 e 2014. Essa prática ficou conhecida como uma “contabilidade criativa” ou "pedalada fiscal". Transcrevo, abaixo, a matéria, na íntegra:

*"TCU diz que governo cometeu crime de responsabilidade fiscal. Decisão pode fortalecer intenção da oposição, que analisa pedido de impeachment de Dilma; manobra, conhecida como 'pedalada fiscal', usou recursos de bancos públicos para inflar artificialmente resultados do governo e melhorar as contas da União.*

*BRASÍLIA – O Tribunal de Contas da União (TCU) declarou não haver mais nenhuma dúvida de que o governo Dilma Rousseff incorreu, de fato, em crime de responsabilidade fiscal, ao utilizar recursos de bancos públicos para inflar artificialmente seus resultados e melhorar as contas da União. As operações, que contrariam frontalmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, passaram a ser conhecidas como 'pedaladas fiscais'.*

*'Não tenha dúvida. Há um descumprimento de lei. Um banco público não pode emprestar dinheiro para o governo. É como se você estivesse devendo no seu cheque especial, e o governo não pode ter esse cheque especial', disse o relator do processo do TCU, José Múcio. 'Faltou dinheiro e a conta foi paga por terceiros'. Nos cálculos do TCU, mais de R\$40 bilhões foram sacados pelo governo das contas do Banco do Brasil, Caixa e BNDES, para engordar a contabilidade fiscal e se aproximar da meta de superávit primário, a economia feita para o pagamento dos juros da dívida pública.*

*Na prática, a decisão do plenário do TCU sobre as 'pedaladas fiscais' pode fortalecer a intenção da oposição, que analisa um possível pedido de impeachment de Dilma por 'crime de responsabilidade'. Após as manifestações do dia 12, o PSDB pediu ao ex-ministro da Justiça Miguel Reale Júnior que avaliasse a possibilidade. Ao **Estado**, Reale Júnior disse que o seu parecer não se refere, na prática, ao impeachment, mas sim à avaliação se houve um crime comum para a solicitação de uma eventual ação penal. "O ponto nuclear é a análise das 'pedaladas fiscais' detectadas no TCU", disse.*

*(...)*

**Explicações.** Em decisão tomada nesta quarta-feira, 15, pelo plenário do TCU, 17 autoridades do governo Dilma Rousseff terão de explicar essas operações. O ministro José Múcio Monteiro deu 30 dias de prazo improrrogável, para que todos prestem informações sobre as irregularidades nas contas. Caso sejam condenadas, as autoridades podem ser alvos de multas e processos por crime de responsabilidade. O TCU tenta identificar quem deu a ordem para as 'pedaladas'. Perguntado se a presidente Dilma poderia ser chamada a dar explicações, Múcio disse que essa possibilidade 'não é avaliada'.

Mas o presidente do Banco Central, Alexandre Tombini, entrou para a lista de convocados para prestar esclarecimentos sobre a utilização de dinheiro de bancos públicos pelo governo. Além de Tombini, a corte de contas que ouvir explicações do atual presidente da Petrobras e ex-presidente do Banco do Brasil, Aldemir Bendine.

Também estão listados o ex-ministro da Fazenda Guido Mântega; o ex-secretário do Tesouro Nacional, Arno Augustin; o atual ministro do Planejamento, Nelson Barbosa; o ministro do Trabalho, Manoel Dias; o

*ex-presidente da Caixa Jorge Hereda, e o presidente do BNDES, Luciano Coutinho.*

*As ‘pedaladas’ no Banco do Brasil envolveriam, por exemplo, recursos para subsidiar juros baixos em financiamentos de produtores rurais e incentivos a exportadores. A situação motivou a representação de acionistas minoritários do banco ao TCU para que a situação fosse apurada.*

**Banco Central.** Presente na sessão plenária do TCU, o procurador-geral do Banco Central, Isaac Ferreira, disse que o BC não tem, por competência, a tarefa de detectar as irregularidades fiscais que foram cometidas pelo governo. Ferreira também fez questão de enfatizar que Alexandre Tombini não é alvo de investigações ou acusações de irregularidades, mas foi chamado apenas para prestar esclarecimentos. ‘O Banco Central não tem competência para captar irregularidades fiscais, nem para punir bancos que porventura foram acusados de cometer irregularidades fiscais’, disse Ferreira.

Segundo o procurador, o BS não é órgão de execução da política fiscal, não ordena despesa nem arrecada receita orçamentária, cabendo-lhe apenas elaborar estatísticas fiscais, ‘o que é bem distinto da execução ou contabilidade orçamentária’.

‘Quanto ao mérito, tenho a convicção jurídica pessoal de que, do ponto de vista da regulação bancária, sequer enxergo elementos que caracterizem operação de crédito vedada. De todo modo, os trabalhos do TCU ainda estão em sua fase inicial e tudo se submeterá ao crivo do contraditório’, afirmou Ferreira<sup>3</sup>. (**grifos constantes do original**)

Para o Tribunal, os atrasos de repasses da União às instituições financeiras constituem operações de crédito ao Tesouro Nacional, vez que programas e benefícios sociais do governo foram pagos antes de os recursos serem repassados. De acordo com o relator do processo, representação protocolada sob o número 021.643/2014-8 no TCU, Ministro José Múcio Monteiro, o dinheiro dos bancos públicos só pode ser usado depois do repasse e “deixar de inserir no respectivo crédito orçamentário o montante da operação de crédito pode constituir atitude tendente a burlar referida vedação constitucional, pois não será possível verificar [...] o total das receitas de operação de crédito que se pretende auferir ao longo do exercício financeiro”.

Nos cálculos da Corte de Contas, que concedeu prazo de 30 dias para que 17 autoridades se manifestem, mais de R\$40 bilhões foram sacados pelo governo das contas do Banco do Brasil, Caixa e BNDES, com o objetivo de reduzir o saldo negativo das contas públicas.

Ante o exposto, considerando a impescindibilidade da presença do Senhor Presidente do Banco Central, Alexandre Antonio Tombini, para se

---

<sup>3</sup> Disponível em <http://economia.estadao.com.br/noticias/geral,tcu-diz-que-governo-cometeu-crime-de-responsabilidade-fiscal,1670602>

manifestar acerca da conclusão do TCU sobre a infringência da Lei de Responsabilidade Fiscal por parte do Governo, é que me valho da prerrogativa constitucional prevista no artigo 50 da Magna Carta para requerer seja a autoridade indicada convocada a comparecer a esta Comissão, para prestar, pessoalmente, as informações ora indicadas.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Deputado NELSON MARCHEZAN JÚNIOR  
PSDB/RS